AUTÓGRAFO Nº 2.568, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 2.006/2025, de autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando a cooperação para aquisição de equipamentos e veículos destinados a Guarda Civil Municipais de Itapecerica da Serra, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e veículos destinado à Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 2º Os Convênios de que tratam esta Lei terá como finalidade o fortalecimento das ações de Segurança pública no âmbito municipal, especialmente no apoio às atividades da Guarda Civil Municipal, compreendendo, entre outros, a aquisição de:

I – motocicletas devidamente equipadas para o patrulhamento;

II – veículos e/ou viatura para utilização operacional da corporação;

III – uniformes; e

IV – demais equipamentos necessários á execução de suas atividades.

Art. 3º O Município de Itapecerica da Serra assumirá a contrapartida financeira relativa ao valor que eventualmente ultrapassar os recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, as disposições necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, inclusive no que tange à forma de execução, acompanhamento e prestação de contas dos Convênios.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 05/11/2025 16:59:43 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 4CN8-TM53-8049-NE6E

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 05 de novembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 33ª Sessão Ordinária de 04.11.2025. Aprovado em discussão e votação única da Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária de 04.11.2025.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 05/11/2025 16:59:43 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 4CN8-TM53-8049-NE6E